**70 - Portaria de Demissão – Incompatibilidade de retorno ao serviço público:**

**PORTARIA Nº , DE DE DE .**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no exercício das atribuições que lhe confere Portaria MEC n° 451, de 09/04/2010 (DOU 12/04/2010), resolve:

**DEMITIR**

**NOME COMPLETO**, MATRÍCULA SIAPE, no CARGO, do ÓRGÃO DE LOTAÇÃO, de acordo com o constante do Processo n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com fundamento nas recomendações da Procuradoria Federal junto ao IFCE, contidas no Parecer nº. \_\_\_\_\_\_\_, pela prática da infração disciplinar capitulada no artigo XX, da Lei n~~º~~ 8.112/90 c/c (acrescer legislação específica), tornando-se impedido de retornar ao serviço público federal, consoante o disposto no parágrafo único do art. 137 da Lei nº. 8.112/90.

.............................................................................

(*Nome e assinatura)*

**Reitor**